



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO - PL Nº 141/2022

Ofício DA nº 258/2022

Assis, 14 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei nº 61/2022 do Poder Executivo (nº 141/2022 – Poder Legislativo)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME nº 005/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 61/2022 (nº 141/2022 – Poder Legislativo), em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO - PL Nº 141/2022 - Recebido em 16/09/2022 11:56:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C35D-1DDE-0D45-6D82.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 005/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 61 /2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para fins junto à unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 073/2022 de 18/06/2022, emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei nº 61/ 2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

II – Justificativa do Poder Executivo

“Encaminhado para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Assim procedemos, uma vez que será necessária a destinação de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil) para atendimento às necessidades de reformas nas unidades escolares EMEIF Darcy Ribeiro e EMEIF Firmino Leandro, as quais apresentam situações pontuais a serem sanadas.

Desta maneira, informamos que na EMEIF Darcy Ribeiro será realizada reforma da cozinha e ampliação da lavanderia, cujos ambientes estão em estado precário, além de não comportarem a demanda do número de alunos da escola, em virtude da metragem quadrada pequena, e ainda haverá a troca de calhas e condutores. O valor estimado em projeto de engenharia desta obra é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Na EMEIF Firmino Leandro haverá a adequação da acessibilidade incluindo salas de aula, pátio e demais ambientes da





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

escola, tendo em vista apontamentos do Ministério Público e do Corpo de Bombeiros para emissão do Laudo de Vistoria, cujo valor estimado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado durante o exercício de 2022.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 61/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, para que o Poder Executivo possa garantir a melhoria das instalações físicas das unidades escolares EMEIF Darcy Ribeiro e EMEIF Firmino Leandro”.

III- Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

V- Conselheiros Presentes

TITULARES

1- Eleusa Ivete Garcia Vilela, 2- Nelma Viviane de S. Silva, 3- Sandra Magda Parra Ferreira, 4- Daniela Borges, 5- Maria José Pontes Lima, 6- Sara Juliana dos Santos Panuci, 7- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama, 7- Flavia Oliveira A. Lourenço, 8- Maria Beatriz Alonso do Nascimento, 9 – Isaura da Silva Leopoldo, 10- Jucélia de Cassia Paião dos Santos, 11 – Nilson Silva, 12- Cristiane Gonçalves, 13 – Kenia Elizabeth Vaz, 14 – Emilia Claudia Carvalho Ferreira.





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

SUPLENTES

- 1- Alex Aparecido Bernardo, 2- Damaris Diniz.

Assis, 16 de Agosto de 2022.

Tarles Regina Leandro da Silva Koyama
Presidente do CME

OFÍCIO - PL N° 14/1/2022 - Recebido em 16/09/2022 11:56:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C35D-1DDE-0D45-6D82.





ASSIS-SP

ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

OFÍCIO - PL N° 14/1/2022 - Recebido em 16/09/2022 11:56:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C35D-1DDE-0D45-6D82.

